

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES**  
**Núcleo de Apoio a Inclusão – NAI**

Processo nº 23107.015949/2024-05

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 (EC-16) DO EDITAL Nº 16/2024 -**  
**PRÓ-ACESSIBILIDADE/2024**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Complementar Nº 1 ao Edital Nº 16/2024 - Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI - Pró-Acessibilidade/2024**, que regulamenta a primeira fase da seleção para concessão de bolsas do Edital Pró-Acessibilidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente edital complementar obedecerá às diretrizes elencadas no edital nº 16/2024 – NAI/PROAES, diferenciando-se somente no tocante ao semestre letivo no qual os alunos deverão estar matriculados para concorrerem a Bolsa, ao procedimento de Assinatura do termo de compromisso; ao cronograma e às vagas, que terão direcionamento específico nesta primeira fase da seleção para concessão da Bolsa PRÓ-ACESSIBILIDADE;

1.1.1. O aluno deverá fazer a leitura completa do Edital 16/2024 – NAI/PROAES para saber quais são suas finalidades; objetivos, requisitos; fases do edital; classificação; documentação a ser entregue; responsabilização; hipóteses de cancelamento e devolução da bolsa; e as disposições finais do edital;

1.2. O presente edital concederá a Bolsa no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição Federal de Ensino Superior visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos acadêmicos Público-alvo da Educação Especial na Educação Superior Federal;

1.3. Poderão ser beneficiados por este edital os estudantes regularmente matriculado no SIE e matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre de 2024 ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas ou matriculado em uma única disciplina como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação, conforme **Resolução Consu nº 185, de 09 de julho de 2024**.

**2. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA 1ª FASE:**

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas nesta primeira fase do edital, 01 (uma) vaga para o campus

RioBranco e 01 (uma) para o Campus Floresta em Cruzeiro do Sul, distribuídas conforme Quadro de Vagas (**ANEXO I**);

2.1.1. Novas vagas poderão ser disponibilizadas, conforme o surgimento de demanda, através de publicação de Adendos;

2.1.2. A vigência das bolsas será de outubro a novembro de 2024, totalizando 02 (dois) meses de bolsa, podendo ser renovadas;

2.2. A vigência deste edital será de 9 (nove) meses, a partir da data de sua publicação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link [https://sistemas2.ufac.br/bolsas\\_proaes/login/?next=/bolsas\\_proaes/](https://sistemas2.ufac.br/bolsas_proaes/login/?next=/bolsas_proaes/), com o preenchimento do questionário socioeconômico.

3.2. A documentação exigida no **item 9** do Edital 16/2024, deverá ser anexada **em um único arquivo PDF (Nome do Arquivo PDF deverá ser o nome completo do(a) candidato(a))**, no período descrito no cronograma disposto no **Item 4** deste Edital;

3.3. As inscrições e o preenchimento do questionário socioeconômico ficarão sob responsabilidade exclusiva do estudante, de maneira que o NAI/PROAES não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no preenchimento do questionário socioeconômico;

**3.4. No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer; (ANEXO I)**

**3.5. É vetado ao candidato(a) realizar inscrição para mais de uma vaga;**

3.6. Os candidatos classificados, **FORA** das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme desistência dos classificados ou necessidade;

3.7. O estudante deverá ter ciência de que a falha na anexação de qualquer um dos documentos, elencados no **Item 9 – Da Documentação** do Edital 16/2024, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará no seu indeferimento;

3.8. Caso o estudante não possa anexar algum dos documentos exigidos no **Item 09** do Edital 16/2024, em virtude de perda, roubo, ou extravio, anexar Boletim de Ocorrência com prazo não superior à 06 (seis) meses da data do ocorrido;

3.9. É de responsabilidade do candidato verificar se os documentos digitalizados estão legíveis. **Os documentos ilegíveis não serão analisados;**

3.10. O estudante, deverá criar acesso, com Login e Senha para posteriormente iniciar o preenchimento de seu cadastro e deverá se certificar de que concluiu todo o processo de inscrição;

3.10.1. Caso o estudante tenha Login e Senha cadastrados no sistema de bolsas deverá utilizá-los para realizar sua inscrição;

3.11. Neste processo seletivo será aceito o reaproveitamento da documentação dos candidatos inscritos no Edital 16/2024;

3.12. Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio;

3.13. Em caso de dúvida referente a documentação exigida neste edital, os estudantes deverão enviar e-mail para [nai@ufac.br](mailto:nai@ufac.br) e [nai.floresta@ufac.br](mailto:nai.floresta@ufac.br) para maiores esclarecimentos.

#### 4. DO TERMO DE COMPROMISSO:

4.1. O preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso se darão no momento da inscrição. Contudo, o Termo de Compromisso só será validado em caso de Classificação do estudante no Resultado Final;

4.2. Caso o estudante não seja contemplado dentro das vagas ofertadas ou Desclassificado no Resultado Final o Termo de Compromisso tornar-se-á sem efeito.

#### 5. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Inscrições, entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso	04 a 9 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	18 de setembro de 2024
Recursos	19 e 20 de setembro de 2024
Resultado dos Recursos e Convocação para entrevista	26 de setembro de 2024
Entrevista e Prova Prática de Leitura	27 e 30 de setembro de 2024
Prova Prática de Tradução e Interpretação em Libras	01 de outubro de 2024
Resultado Final	02 de outubro de 2024

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Os discentes interessados em concorrer à presente seleção deverão fazer a leitura completa do edital nº 16/2024 NAI/PROAES e obedecer todas as suas diretrizes.

Rio Branco, Acre, 04 de setembro de 2024

**Isaac Dayan Bastos da Silva**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 37/2021

**Carla Simone de Oliveira Peres**

Coordenadora do Núcleo de Apoio à Inclusão

Portaria nº 1159/2024